



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA
NOVA DE FOZ CÔA, REALIZADA A
TRINTA DE ABRIL DE DOIS MIL E
DEZANOVE**

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e dezanove, nesta cidade de Vila Nova de Foz Côa, na sala de reuniões dos Paços do Concelho, pelas quinze horas e dez minutos, onde se encontravam presentes: Eng. Gustavo de Sousa Duarte, Presidente da Câmara Municipal, Eng. Jorge Manuel Pais Marçal Liça, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa, Fernando Augusto Mimoso Fachada e Dr.^a Ondina da Conceição de Sousa Parchão, Vereadores, reuniu este Órgão Autárquico.

Tendo-se verificado a existência de quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, tendo os trabalhos prosseguido pela seguinte forma:

Faltas à reunião: Não houve faltas.

Período antes da Ordem do Dia:

“Nos termos do artigo 52º, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi iniciado o período antes da ordem do dia: Pelos Senhores Vereadores, Eng. Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.^a Ondina da Conceição de Sousa Parchão, foi apresentado o seguinte ponto que se transcreve:

“Os vereadores do PS informam que foi publicado no periódico Terras da Beira, de dia 18 de Abril, uma notícia sobre mais um estudo realizado pela consultora Bloom Consulting sobre o posicionamento relativo dos municípios portugueses no que respeita aos negócios, ao turismo e às condições de vida dos cidadãos em 308 municípios portugueses.

Este estudo, que se realiza desde há 6 anos, deu origem a uma lista ordenada “ranking”, em que coloca Foz Côa no lugar 241 da lista nacional. O primeiro é Lisboa e o último da lista (308) é Lages das Flores, Açores.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

Certamente que este ranking terá as suas imperfeições e a suas avaliações poderão até ser algo enviesadas, mas não deixa de ser significativo que Foz Côa, quando comparado com todos os 14 municípios do distrito da Guarda, esteja na posição 10 e apenas à frente de Almeida, Aguiar da Beira, Figueira de Castelo Rodrigo e Fornos de Algodres. Todos os outros estão melhor que nós.

O que mais entristece não é a nossa posição no global do país, uma vez que pagamos a preço da interioridade que só pode ser eficazmente minimizado por medidas nacionais de desenvolvimento do interior e de criação de emprego qualificado. O problema é que piorámos a nossa posição face ao ano passado, tendo descido duas posições segundo o site da agência consultora e, também, comparamos mal com outros municípios do interior, como se referiu atrás.

Os vereadores do PS pretendem assim mais uma vez afirmar que a nossa terra precisa de outra dinâmica de desenvolvimento próprio, mais ambiciosa, que não temos tido, infelizmente. Precisamos de projetos de desenvolvimento, públicos ou privados, que promovam a criação de riqueza. Os fundos da autarquia devem ser aplicados neste tipo de projetos e não devem estar parados ou ao serviço do estado central, como foi o caso do financiamento da construção de edifícios que deveriam ser promovidos pelos ministérios e não pela autarquia."

Ordem do Dia:

Ofício n.º 03294, datado de 04-04-2019, da Unidade Local de Saúde – Guarda, EPE, com o registo de entrada n.º 2098, sobre “Centro de Saúde de Vila Nova de Foz Côa – Cumprimento do contrato-programa”.

A Câmara Municipal deliberou: Por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Gustavo de Sousa Duarte e dos Senhores Vereadores, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa e Fernando Augusto Mimoso Fachada e duas abstenções, dos Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, aprovar o cumprimento do contrato-programa, aprovado em reunião ordinária de Câmara Municipal, de 29 de março de 2016, em prestações mensais no valor de 8.400,00 € (oito mil e quatrocentos



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

euros), sendo que última que será em março de 2031, no valor de 3.649,80 € (três mil, seiscentos e quarenta e nove euros e oitenta cêntimos).

Ofício sem número, datado de 15-04-2018, da Casa do Benfica de Vila Nova de Foz Côa, com o registo de entrada n.º 2274, a solicitar apoio financeiro no montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), para a realização do Torneio “Luís Zuada” Futebol Juvenil.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, conceder o apoio financeiro de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, depois de se verificar a sua regularidade financeira, devendo o seu pagamento ocorrer até ao final do ano em curso, tendo os Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, apresentado um registo de opinião, anexo à presente ata.

Ofício sem número, datado de 26-04-2019, do Grupo Desportivo de Vila Nova de Foz Côa, com o registo de entrada n.º 2451, a solicitar apoio financeiro no montante de 5.000,00€ (cinco mil euros), para a época desportiva 2018/2019.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, conceder o apoio financeiro de 5.000,00 € (cinco mil euros), ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, depois de se verificar a sua regularidade financeira, devendo o seu pagamento ocorrer até ao final do ano em curso, tendo os Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, apresentado um registo de opinião, anexo à presente ata.

Informação Interna n.º 89/2019, do Técnico Superior, João Carlos Peralta Maurício, a comunicar os contratos de prestação de serviços outorgados perante o oficial público, durante o mês de março de 2019.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, tomar conhecimento.

Email sem número datado de 12-04-2019, de José Motta Veiga, com o registo de entrada n.º 2272, a solicitar a emissão de parecer sobre constituição de compropriedade dos prédios rústicos com o artigo n.º 1667, localizado em “Poço do Roque”, e artigo n.º 1668, localizado em “Olgas”, ambos da freguesia de Cedovim,



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

concelho de Vila Nova de Foz Côa, registado em nome de José Maria de Avillez Juzarte de Sousa Tavares de Amado da Fonseca Acciaioli.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, emitir **certidão de constituição de compropriedade** do referido prédio rústico, desde que do ato ou negócio não resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, conforme o disposto no n.º 2, do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com a redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto.

Encerramento da reunião: E não havendo mais nada a tratar, eram quinze horas e trinta e cinco minutos, quando o Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu por encerrada a reunião, tendo antes sido deliberado por unanimidade aprovar a presente ata a qual depois de lida, vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal e por mim, Laura do Céu Afonso Garcia Costa, em substituição da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a lavrei.



Laura do Céu Afonso Garcia Costa

Reunião de Câmara de 30 de abril de 2019

Registo de opinião,

- a propósito do ofício sem numero, datado de 15-04-2019, da casa do Benfica e com registo de entrada n. 2098,
- a propósito do ofício sem numero, datado de 26-04-2019, do Grupo Desportivo de Vila Nova de Foz Côa e com registo de entrada n. 2451,

Conforme já declarado noutras ocasiões, os signatários, vereadores do Partido Socialista, consideram que as iniciativas culturais, desportivas e de ação social devem ser apoiadas pela autarquia.

O concelho de Foz Côa tem, reconhecidamente, uma riqueza associativa que importa preservar e incentivar o seu dinamismo e contribuição para as atividades culturais, desportivas e sociais, em beneficio da qualidade de vida e da valorização pessoal dos nossos concidadãos.

Para evitar arbitrariedades, mal entendidos e sentimento de frustração dos interessados, é essencial criar um modelo estruturado de relacionamento entre o Município e as colectividades de modo a valorizar as iniciativas e dinamizar a sua justa intervenção, numa perspectiva de desenvolvimento integrado e sustentável do Concelho.

A situação existente, caracterizada pela ausência de regras, não é satisfatória. Os pedidos de apoio surgem de forma avulsa, não planeados, por meras razões circunstanciais de gestão normal dessas colectividades e deve ser evitado. Em nossa opinião é necessário conceber um **regulamento que organize e discipline a atribuição de subsídios e apoios pelo município às associações sedeadas no concelho de Foz Côa**, que nele tenham delegações/filiais ou cuja atividade tenha, de algum modo, reflexo na área do concelho ou beneficie os respetivos munícipes.

O regulamento deve ter um objecto e uma definição de âmbito de aplicação perfeitamente claros. Deve definir o conceito de associação e o conceito de subsidio, bem como as modalidades de atribuição. Deverá prever programas de apoio anual, de apoio especial e de apoio esporádico, em função da natureza das atividades e das colectividades, bem os critérios de atribuição dos apoios para cada tipo de programa. Deve definir a forma de apresentar candidaturas, os procedimentos de análise, as modalidades de publicitação e divulgação e os

consequentes processos de gestão das reclamações. A criação de protocolos de acordo entre as partes interessadas deve estar prevista. Deve ser claro um sistema de penalizações por incumprimento, bem como os mecanismos de retorno de bens de investimento apoiados, nos casos de dissolução ou extinção das colectividades.

Há inúmeros exemplos de regulamentos desta natureza no nosso país, quer em Municípios, quer em Freguesias. O nosso concelho pertence certamente ao reduzido grupo de município que não tem um regulamento para concessão de subsídios. Urge portanto corrigir esta situação.

Em face do exposto acima os signatários sugerem e propõem que os serviços elaborem um **regulamento de atribuição de subsídios** e, pontualmente, nos casos em apreço,

- a) aprovam a atribuição do apoio solicitado
- b) reafirmam a sua intenção de contribuir para a melhoria do controle e da transparência na gestão dos dinheiros públicos.

Vila Nova de Foz Côa, 30 de abril de 2019

